

REGULAMENTO DA 25ª MAUAL - 2026

25ª Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina **Cineclube Coxiponés / PROCEV/ UFMT**

A 25ª MAUAL (Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina) é realizada pelo Cineclube Coxiponés da UFMT (Universidade Federal de Mato Grosso), através da Coordenação de Cultura e Vivência da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV/UFMT), em parceria com o Curso de Cinema & Audiovisual da UFMT, Projeto Belo Belo, Rede Cineclubista de Mato Grosso (REC-MT), entre outras instituições e apoiadores. A 25ª MAUAL acontecerá entre os dias **06 e 10 de outubro de 2026** de modo presencial no Teatro da UFMT. O tema desta edição é “Terra em Transe, Imagens em Movimento”. Proposto pela comissão organizadora, o tema provoca o público a pensar o audiovisual contemporâneo como sintoma de seu tempo e como forma de leitura crítica da realidade, propondo olhares sobre uma multiplicidade de mundos atravessados por crises sociais, políticas, culturais e ambientais.

I – DOS OBJETIVOS

Art. 01 – Identificar, reunir, exibir e discutir uma amostra da produção audiovisual de curta duração realizada por estudantes, professores e técnicos administrativos das Instituições de Ensino Superior brasileiras e de outros países latino-americanos, públicas e privadas;

Art. 02 – Exibir curtas audiovisuais de realizadores independentes, oriundos de iniciativas autônomas de realização ou de produtoras independentes, coletivos de realização audiovisual, oficinas comunitárias de audiovisual e/ou de produções de curta duração realizadas no âmbito das emissoras públicas de televisão;

Art. 03 – Promover reflexões sobre a pesquisa, produção, circulação e acesso aos bens culturais, a partir da diversidade de olhares que compõem a produção audiovisual latino-americana.

II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 04 – A Comissão Organizadora da 25ª MAUAL será designada pela Supervisão do Cineclube Coxiponés da UFMT e ficará incumbida de organizar o processo de seleção e divulgação dos curtas exibidos na Mostra Competitiva da 25ª MAUAL, de instituir a Comissão de Seleção e o Júri Oficial, e de organizar os trabalhos de pré-produção, produção e pós-produção da Mostra.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 05 – Poderão participar do processo de seleção da 25ª MAUAL curtas audiovisuais brasileiros e latino-americanos realizados entre os anos de **2025 e 2026**, incluindo

inscritos na edição anterior (2025) que não tenham sido selecionados/exibidos na 24ª Mostra.

Parágrafo Primeiro: Como curtas audiovisuais serão aceitas produções audiovisuais realizadas em diferentes formatos (cinematográficos e digitais) e finalizados no formato **MP4**, codec H264, com resolução mínima de 1920X1080p (full HD) e com duração máxima de **20 (vinte) minutos** (incluindo os créditos).

Parágrafo Segundo: Não serão aceitas produções audiovisuais em formato de programa jornalístico e/ou vídeo-reportagem e/ou que tenham caráter publicitário/institucional.

Art. 06 – Poderão participar do processo de seleção para a Mostra Competitiva da 24ª MAUAL realizador@s/diretor@s com curtas audiovisuais nas Modalidades Universitária ou Independente, subdivididas nas Categorias Ficção, Documentário e Experimental.

Parágrafo Primeiro: Cada realizador@ poderá se inscrever em uma única Modalidade (Universitária ou Independente), com **até 02 (dois) trabalhos audiovisuais**.

Parágrafo Segundo: Na Modalidade Universitária poderão se inscrever realizador@s/diretor@s que sejam docentes (professor@s), discentes (estudantes) de graduação e pós-graduação e/ou técnico@s administrativos de Instituições de Ensino Superior do país e de Instituições de Ensino Superior de países latino-americanos;

Parágrafo Terceiro: Os curtas inscritos na Modalidade Universitária deverão trazer, nos créditos de abertura ou de encerramento, a menção à universidade em que foram realizados.

Parágrafo Quarto: Na Modalidade Independente, poderão se inscrever realizador@s autônomos ou ligados às produtoras independentes, de acordo com as normas da ANCINE (Agência Nacional do Cinema).

Art 07 - Na **categoria videoclipes**, serão aceitas inscrições de **videoclipes universitários brasileiros e latino-americanos** realizados em **2025 e 2026**. Os videoclipes selecionados serão exibidos no canal Youtube do Cineclubes Coxiponés. O videoclipe com maior quantidade de curtidas (likes) será premiado com o troféu Maual.

Parágrafo Primeiro: os **videoclipes universitários** deverão apresentar duração máxima de **5 minutos**. Serão aceitos videoclipes finalizados no formato **MP4**, codec H264, com resolução mínima de 1920X1080p (full HD). Os videoclipes deverão trazer, nos créditos de abertura ou de encerramento, a menção à universidade em que foram realizados.

Parágrafo Segundo: videoclipes independentes não serão aceitos, **apenas os videoclipes universitários serão selecionados nesta edição**.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 08 – As inscrições para a 25ª MAUAL estarão abertas de **13 de maio a 15 de junho de 2026** e poderão ser realizadas através do preenchimento de formulário de inscrição que está disponível no site maual.com.br.

Parágrafo Primeiro: Constitui **documentação obrigatória** (a ser enviada por meio do

formulário de inscrição) para efetivação da inscrição:

1) Formulário de inscrição - (disponível em maual.com.br) devidamente preenchido, onde deve constar a informação do **link para download** do curta ou videoclipe no **GoogleDrive** (acompanhado de senha, se houver).

I) Todos os vídeos deverão apresentar legendas em PT - português (seja ele estrangeiro ou brasileiro), sendo **obrigatória a legenda dos diálogos**, e recomendável (mas não obrigatório), as legendas descritivas (*closed caption*). Caso não estejam incorporadas no vídeo, o arquivo das legendas ou legendas descritivas SRT, em PT - português, devem ser encaminhadas no ato da inscrição junto do arquivo de vídeo, no drive enviado.

II) Os curtas ou videoclipes oriundos de outros países que não o Brasil e que não conseguirem providenciar a legenda em português (PT) serão aceitos desde que seja enviada a legenda SRT na língua original. Nesse caso, a equipe da MAUAL providenciará a legenda para a língua portuguesa.

2) Material de divulgação do curta ou videoclipe:

- 1 (um) cartaz do curta ou videoclipe em tamanho A3 vertical/retrato (29,7x42cm) - formato PDF.
- 2 (duas) fotos de divulgação (bastidores) do curta ou videoclipe
- 1 (uma) foto d@ realizador@/diretor@ do curta ou videoclipe

3) Documento comprobatório do participante, conforme categoria:

a) Categoria Universitária:

Estudantes deverão enviar o comprovante de sua matrícula atualizada (planilha de horário ou histórico escolar); professor@s e técnico@s deverão enviar comprovante profissional da Instituição para a qual trabalham. No caso do envio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCs), o/a realizador@ graduad@ pode enviar, como comprovação de vínculo institucional, o certificado de conclusão de curso.

b) Categoria independente:

Autodeclaração de realizador@ autônom@ e/ou produtora independente, conforme normas da ANCINE (Preenchimento e envio do Anexo).

Parágrafo segundo: Após o envio da inscrição, a comissão organizadora confirmará o seu recebimento e informará se os documentos recebidos estão corretos. Caso alguma documentação esteja incorreta ou em falta, será fornecido um prazo de ajuste de inscrição. Se esse prazo se encerrar sem a devida entrega e confirmação da documentação obrigatória, os filmes inscritos serão automaticamente desclassificados.

V – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO JÚRI OFICIAL

Art. 09 – A Comissão Organizadora da 25ª MAUAL constituirá uma Comissão de Seleção dos curtas inscritos na Mostra que fará a seleção dos curtas e videoclipes a partir dos seguintes critérios:

a) Adequação do curta ou videoclipe às normas do edital, às informações contidas na ficha de inscrição e à documentação exigida para confirmação da inscrição;

b) Originalidade e criatividade do curta ou videoclipe.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Seleção da 25ª MAUAL poderá redirecionar curtas inscritos para as Modalidades e Categorias que julgar mais adequadas.

Parágrafo Segundo: A divulgação dos curtas e vídeos selecionados para a 25ª MAUAL será realizada até **21 de agosto**.

Art. 10 – A Comissão Organizadora da 25ª MAUAL constituirá um Júri Oficial formado por, no mínimo:

- a) 01 docente de Instituição de Ensino Superior;
- b) 01 discente de Instituição de Ensino Superior;
- c) 01 técnico@ administrativ@ de Instituição de Ensino Superior;
- d) 01 representante do mercado audiovisual;

Parágrafo Único: As decisões do Júri Oficial serão soberanas e incontestáveis.

VI – DA EXIBIÇÃO NA MOSTRA COMPETITIVA

Art. 11 – A exibição dos **curtas** selecionados para a Mostra Competitiva da 25ª MAUAL será realizada no período de **06 e 10 de outubro de 2026**, de maneira **presencial**, no teatro da UFMT.

Art. 12 – A exibição dos **vídeos** selecionados para a Mostra Competitiva da 25ª MAUAL será realizada no período de **06 e 10 de outubro de 2026**, de maneira **virtual**, no canal youtube do Cineclubes Coxiponés, e de maneira **presencial** no foyer do Teatro da UFMT.

Art. 13 – A comissão organizadora junto à comissão de seleção poderá selecionar curtas e vídeos inscritos para compor mostras paralelas não competitivas, presenciais ou virtuais.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 – O Júri Oficial elegerá o Melhor Curta Brasileiro da 25ª MAUAL em cada Categoria (Documentário, Ficção, Experimental) da Modalidade Universitária.

Art. 15 – O Júri Oficial elegerá o Melhor Curta Brasileiro da 25ª MAUAL em cada Categoria (Documentário, Ficção, Experimental) da Modalidade Independente.

Art. 16 – O Júri Oficial elegerá o Melhor Curta Hermano da 25ª MAUAL (curta originário de outros países latino-americanos que não o Brasil) entre todas as modalidades e categorias participantes.

Art. 17 – O Júri Oficial elegerá o Melhor Curta Mato-grossense da 25ª MAUAL entre todas as modalidades e categorias participantes.

Art. 18 – O Júri Oficial elegerá o Melhor Curta Curtíssimo (obras de até 5 minutos) da 25ª MAUAL entre todas as modalidades e categorias participantes.

Art. 19 – O Júri Oficial poderá instituir, a seu critério, até três premiações (além das mencionadas nos Artigos 14 a 18) aos curtas exibidos na Mostra Competitiva da 25ª MAUAL, atentando para a diversidade de Modalidades e Categorias da Mostra.

Art. 20 – O Público elegerá o Melhor Curta da 25ª MAUAL da Modalidade Universitária entre as três categorias participantes e também o Melhor Curta da 25ª MAUAL da Modalidade Independente entre as três categorias participantes. A votação se dará por meio de cédulas distribuídas durante as sessões e depositadas em uma urna no foyer do Teatro.

Art. 21 - O Público elegerá o Melhor Videoclipe Universitário por meio de curtidas (likes) nos vídeos disponibilizados no canal youtube do Cineclubes Coxiponés. A votação ficará disponível do dia **06 a 10 de outubro**.

Art. 22 – Os vencedores dos Júris Oficial e Popular receberão o Troféu da 25ª MAUAL.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – @s produtor@s/realizador@s, ao se inscreverem na 25ª MAUAL estarão, automaticamente, autorizando a utilização de trechos (de até 1 minuto) dos trabalhos para efeito de divulgação e propaganda da Mostra.

Art. 24 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por imagens e trilha sonora utilizadas nos curtas selecionados/exibidos na 25ª MAUAL, sendo todo e qualquer ônus relacionados aos direitos de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros de plena responsabilidade d@ produtor@/realizador@ e/ou responsável pela inscrição da obra.

Art. 25 – As cópias das produções inscritas na 25ª MAUAL passarão a integrar o Acervo do Cineclubes Coxiponés e poderão ser utilizadas/exibidas, parcial ou integralmente, em atividades cineclubistas de caráter não-comercial realizadas pelo Cineclubes Coxiponés ou por seus parceiros, nas redes sociais do Cineclubes Coxiponés, e também veiculadas nas emissoras públicas de televisão parceiras do Cineclubes Coxiponés, como a TV Universidade/UFMT.

Art. 26 – Poderão participar da 25ª MAUAL, na forma de exhibições paralelas ou na noite de estreias e fora de competição, através de convite da Comissão Organizadora, produções que não se enquadrem nas disposições do presente regulamento.

Art. 27 – A inscrição na 25ª MAUAL implica na concordância com todas condições citadas no presente regulamento.

Art. 28 – Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora da 25ª MAUAL.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 25ª MAUAL
Mostra de Audiovisual Universitário e Independente da América Latina - MAUAL
Cineclube Coxiponés / PROCEV
Universidade Federal de Mato Grosso